



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto - Bahia

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 18 DE MARÇO DE 1.995.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 150.000,00 (Cento e / Cinquenta Mil Reais) na forma do art. 42, da Lei nº 4.320/64, para amortização da Dívida Contratada.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos previsto no art. 43 § 1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultantes da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, EM, 18 DE MARÇO DE 1.995.


ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal.

APROVADO
Em 18/03/1995


Presidente

*aprovado em caráter de urgência - urgentíssimo
com por unanimidade.*